PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024 | Ano XIX | Edição 1828 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 18
Poder Legislativo 18

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032, DE 21 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 082, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

II - Ensino Fundamental:

Titular: Alexandre Schimidt Frota

Suplente: Viviane Souza Santos

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 21 de março de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

As seguintes atividades estão isentas de Licenciamento Sanitário, a partir de 01 de Janeiro de 2024, de acordo com a Portaria CVS nº 01/2024.

Atividade	CNAE fiscal
Comércio de Alimentos em Geral ou Especializado ou Não Especificados Anteriormente	4729-6/99
Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes	7739-0/03
Ambulantes de Alimentação	5612-1/00
Atividades de Condicionamento Físico (sem piscina)	9313-1/00
Atividades de Fisioterapia (consultórios e Pilates)	8650-0/04
Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana	8690-9/01
Atividades de Profissionais da Área de SaúdeNão Especificados Anteriormente	8650-0/99
Atividades de Profissionais da Nutrição	8650-0/02
Atividades de Psicologia e Psicanálise	8650-0/03
Atividades de Sauna e Banhos	9609-2/05
Atividades de Terapia Ocupacional	8650-0/05
Atividades Relacionadas a Esgoto - Exceto a Gestão de Redes	3702-9/00
Bares comEntretenimento	5611-2/05
Bares sem Entretenimento	5611-2/04
Centros de Convivência sem Alojamento (exceto Centro Dia para Idoso)	8800-6/00
Comércio Varejista de Bebidas	4723-7/00
Camping	5590-6/02
Cantina	5620-1/03
Centros de Apoio a Pacientes com Câncer e com Aids	8711-5/04
Coleta de Resíduos não Perigosos	3811-4/00
Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão	4687-7/01
Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos	4687-7/03
Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas não Metálicos - Exceto de Papel e Papelão	4687-7/02
Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos	4773-3/00
Doces, Balas, Bombons e Semelhantes	4721-1/04
Gestão de Redes de Esgoto	3701-1/00
Hortifrutigranjeiros	4724-5/00
Loja de Conveniência	4729-6/02
Outras Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente	9319-1/99
Parques de Diversões e Parques Temáticos (sem piscina)	9321-2/00
Recuperação de Materiais Metálicos - Exceto Alumínio	3831-9/99
Recuperação de Materiais não Especificados Anteriormente	3839-4/99
Recuperação de Materiais Plásticos	3832-7/00
Recuperação de Sucatas de Alumínio	3831-9/01
Serviços de Fonoaudiologia	8650-0/06
Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos	3821-1/00
Usina de Compostagem	3839-4/01
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	2071-1/00
Estabelecimento no qual se exerce atividade de Maquiagem Definitiva	9609-2/09

Vale ressaltar que os estabelecimentos estão isentos do Licenciamento Sanitário, no entanto, devem estabelecer boas práticas e manter a qualidade e a segurança de seus produtose serviços para evitarmedidas cabíveis previstas na Legislação Sanitária.

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária – Amparo - SP

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Proc. 1036/2022 B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

LICENÇA SANITÁRIA INDEFERIDA

Proc. 11374/2022 B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

Proc. 1415/2022 S&A SAUDE INTEGRADA LTDA

Proc. 9584-0/2020 NOBREGA E PONCIANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 21 de março 2024

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

Notificação 039/2024/ VISA - SMS

João Marcos Rodrigues da Silva

Referente ao imóvel situado na:

Rua Carlos Antonio Brait, lote 13B, quadra E,

Santa Maria do Amparo, Amparo/SP, cep: 13905-761.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.....

Notificação 044/2024/ VISA - SMS

Gilberto Augusto de Lima
Referente ao imóvel situado na:
Rua Ernesto Damato, lote 17, quadra N;
Jd. Silmara, Amparo/SP, cep: 13905-310.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nota Técnica 01/2024 - Vigilância Sanitária de Amparo - SP

Informe Técnico sobre a necessidade de ventilação forçada em áreas críticas que utilizam ar condicionado sem troca de ar, mesmo em ambientes que possuem ventilação natural.

Considerando que a qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente devem garantir a salubridade, segurança, conforto e bem estar;
Considerando a preocupação com a Saúde Pública;

Considerando a **Lei Estadual 10.083 de 1998**:

"**Artigo 16 -** A autoridade sanitária, motivadamente e com respaldo **científico e tecnológico,** poderá determinar intervenções em saneamento ambiental, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde da população."

Considerando a **ABNT NBR 16401-1:2008**
Unidades de tratamento de ar

"Recomenda-se que as unidades de tratamento de ar possuam uma conexão para tomada de ar exterior" - Insufladores próprios para o ar condicionado.

"Quando desprovidas desta conexão , **DEVE** ser previsto um sistema independente de suprimento de ar exterior ".

Considerando a **Lei 13.589 de 2018**
Todos os edifícios públicos e coletivos que possuem climatização devem dispor de Plano de manutenção, Operação e Controle - PMOC - dos sistemas de climatização com Responsável Técnico.

Considerando a **ABNT NBR 7256:2021**

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Consultório odontológico - ambientes com alto risco de infecções.
Nível de risco 3 - Altos risco de ocorrência de agravos à saúde - Necessita de pressão negativa, controle de agentes químicos e agentes biológico, uso de filtros G4 e F8, de 2 a 3 renovações de ar por hora e 6 movimentações de ar por hora, temperatura entre 20º e 24º C e umidade relativa de 60%. Incluindo teste de qualidade do ar no PMOC.

Considerando a **Lei Estadual 10.083 de 1998**:

"**Artigo 32 -** É dever da autoridade sanitária competente indicar e obrigação do empregador adotar todas as medidas necessárias para a plena correção de irregularidades nos ambientes de trabalho, observados os seguintes níveis de prioridades:

I - eliminação das fontes de risco;

II - medidas de controle diretamente na fonte;

III - medidas de controle no ambiente de trabalho;"

"**Artigo 110 -** Considera-se infração sanitária para fins deste Código e de suas normas técnicas a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais e regulamentos que, por qualquer forma, se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde."

"**Artigo 122 -** São infrações de natureza sanitária, entre outras:

(...)**XIX -** transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde: Penalidade - advertência, prestação de serviços à comunidade, interdição, apreensão, inutilização, suspensão de fabricação ou venda, cancelamento de licença, proibição de propaganda, intervenção de estabelecimento de prestação de serviços de saúde e/ou multa; e

XX - descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

Penalidade - advertência, prestação de serviços à comunidade, interdição,

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apreensão, inutilização, suspensão de venda ou fabricação, cancelamento de licença, proibição de propaganda, intervenção de estabelecimento de prestação de serviços de saúde e/ou multa."

Considerando **a Resolução SS-15 de 1999**
Consultórios odontológicos devem possuir ventilação que possibilite circulação e renovação de ar.

Considerando **RDC 50 de 2002**
Deve-se seguir as Normas Técnicas para cada tipo de ambiente, devem ser tomados os devidos cuidados, principalmente por envolver trabalhos e tratamentos destinados à análise e erradicação de doenças infecciosas, devendo portanto ser observados os sistemas de filtragens, trocas de ar, etc.
Necessidade de atendimento das normas de projeto, dimensionamento, instalação, reforma e manutenção dos sistemas de climatização e ventilação mecânica.

A Vigilância Sanitária informa que será necessário a instalação de mecanismo de ventilação forçada em áreas críticas que utilizam ar condicionado sem troca de ar, mesmo em ambientes que possuem ventilação natural.

Os ambientes que tratam esta nota são os que apresentam risco ou alto risco de contaminação de pacientes, operadores ou insumos.

Para maior detalhamento da necessidade de cada um dos ambientes, consultar as legislações acima citadas.

_____

Teresa Cristina Lugli - CRO SP 55733

Coord. do Núcleo de Vigilância Sanitária – Cred.033

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

Maria Aparecida Barbosa Viam

Engenharia Civil – Cred nº10

_____

Rosana Corsi de Andrade

Fiscal Sanitário – Cred 026

Aprovado por: _____

Gilberto Ferreira Martins Júnior

Secretário Municipal de Saúde

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

Processo de Compras nº: 15745/2023

Processo Licitatório nº 002/2024

Pregão Eletrônico nº: 002/2024

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas, deu-se início à fase de lances, o item 3 (Bandagem de compressão lavável) restou como **FRACASSADO.**

Posto isto, iniciou-se a análise da documentação de habilitação.

Após classificação das propostas e análise da documentação houve análise das amostras por parte do departamento técnico conforme pareceres disponibilizados nos autos.

Houve duas manifestações de recurso conforme segue:

Referente ao item 10 (Placa de Hidrocolóide) a empresa GEMEDICAL DO BRASIL alegou que o produto ofertado pela empresa CHOLMED COMERCIAL não atenderia ao descritivo do Edital, tal alegação foi rebatida no julgamento do recurso e a empresa CHOLMED COMERCIAL se manteve habilitada para o item citado.

Referente ao item 12 (Loção de Uréia) a empresa ARAMED COMERCIAL alegou que o produto ofertado pela empresa ALV DISTRIBUIDORA não atenderia ao descritivo do Edital, tal alegação foi aceita no julgamento do recurso e a empresa ALV DISTRIBUIDORA foi inabilitada para o item citado.

Posto isto, as empresas apresentaram os documentos de habilitação tempestivamente e integralmente em conformidade e considerando a manifestação técnica presente nos autos, restaram como **HABILITADAS** conforme segue:

FORNECEDOR : CIRURGICA SAO JOSE LTDA **DOCUMENTO: 55.309.074/0001-04** **VALOR: R$ 4.960,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE)Curativo primário composto por óleo de origem vegetal, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: Ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, vitamina E, e lecitina de soja. Embalagem 200 ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, com indicação de uso em pele lesionada. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: DERMACURE**	UN	800,00	R$ 6,20	R$ 4.960,00

FORNECEDOR : EXPAND MEDICO LTDA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO: 00.844.672/0001-83 VALOR: R$ 4.445,00

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO PARA CURATIVOCurativo primário que deverá apresentar em sua composição, minimamente: alginato de cálcio extraído de algas marinhas, íons de sódio, com alta capacidade de absorção de exsudato, transformando-se em gel coeso após absorção do mesmo, permitindo sua retirada da lesão de forma íntegra, sem lesionar o leito da ferida. Cada placa deverá ser embalada individualmente, de maneira estéril, textura macia e não soltar fiapos, com dimensões 10cm x 10cm, e possibilitar recorte. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: KANGLI**	UN	700,00	R$ 6,35	R$ 4.445,00

FORNECEDOR : MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA **DOCUMENTO: 10.807.173/0001-70 VALOR: R$ 53.782,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	BANDAGEM BOTA DE UNNABandagem flexível, pronta para uso, que deverá conter em sua composição, minimamente: poliéster, algodão, impregnada de pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolato branco, isento de álcool, com cobertura homogênea, que não se desfaz durante a aplicação do produto. Embalada individualmente, com dimensões mínimas de 10cm x 9m. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, classe de risco 3. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: CASEX**	UN	900,00	R$ 20,98	R$ 18.882,00
11	SOLUÇÃO AQUOSA ANTI-SÉPTICASolução aquosa líquida de limpeza de feridas, anti séptica, de uso tópico, que deverá conter em sua composição, minimamente: polihexametilenobiguanida 0,1%, betaína. Incolor, livre de parabenos e corantes. Apresentação em frasco spray com, no mínimo, 100ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: CASEX**	UN	1.000,00	R$ 34,90	R$ 34.900,00

FORNECEDOR : ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME **DOCUMENTO: 24.479.444/0001-10 VALOR: R$ 175.310,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PLACA DE ESPUMA COM PRATA COM ADESIVO PARA CURATIVOCurativo de espuma flexível com alta capacidade de absorção de exsudato, que deverá conter em sua composição, minimamente: estrutura tridimensional, camada de contato com a ferida de silicone perfurado auto-adesivo, camada de espuma de poliuretano com prata iônica altamente absorvente para controle do exsudato, sistema tranca-fluido para retenção do exsudato, podendo permanecer em contato com a lesão por até 7 dias. Cada placa deverá ser embalada individualmente, de maneira estéril, textura macia, dimensão mínima 15cm x 15cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: COLOPLAST**	UN	800,00	R$ 80,53	R$ 64.424,00
7	HIDROCOLÓIDE EM GELIncolor, viscoso, deverá conter em sua composição, minimamente: 2 hidrocolóides (pectina e carboximetilcelulose sódica), propilenoglicol, veículo à base de água. Apresentação em tubo de 30g, textura em gel. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: HELIANDO**	UN	500,00	R$ 20,00	R$ 10.000,00
12	LOÇÃO DE URÉIA 10% PARA PELELoção hidratante para peles secas, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: 10% de uréia, Metilparabeno e Propilenoglicol. Consistência cremosa, de rápida absorção pela pele, apresentação em tubo/bisnaga com o mínimo de 100ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para	UN	500,00	R$ 29,90	R$ 14.950,00

	saúde. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: HELIANTO**				
13	PLACA DE ESPUMA COM PRATA SEM ADESIVO PARA CURATIVO Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional com placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras, de alta absorção de exsudato, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração, embalado individualmente, dimensão 15x15cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: COLOPLAST**	UN	800,00	R$ 107,42	R$ 85.936,00

FORNECEDOR : BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA **DOCUMENTO: 28.345.933/0001-30** **VALOR: R$ 24.000,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVOFilme transparente para cobertura secundária, semipermeável, não estéril. Deverá conter em sua composição, minimamente: poliuretano coberto com adesivo hipoalergênico, permeável a gases e vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias, para proteção da pele íntegra, prevenção de lesões por fricção e cisalhamento e como cobertura secundária de áreas doadoras de enxertos e queimaduras de primeiro e segundo graus. Deverá apresentar boa aderência à pele, com retirada do produto de forma atraumática após o uso, apresentação em rolo com dimensão mínima de 10cm x 10m. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária a apresentação de amostra para análise. **MARCA: SKINGUARD**	UN	400,00	R$ 60,00	R$ 24.000,00

FORNECEDOR : HOSPEC HOSPITALAR LTDA **DOCUMENTO: 27.885.491/0001-51** **VALOR: R$ 14.540,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	HIDROGEL Gel transparente para debridamento autolítico seletivo, deverá conter em sua composição, minimamente: alginato de calcio e sódio, carboximetilcelulose sódica e conservante. Textura em gel firme, viscoso, que não escorre do leito da ferida quando aplicado, evitando maceração de bordas. Apresentação em tubo com 85 gramas, mantendo a validade por ao menos 28 dias após aberto. Registro no Ministério da Saúde e na Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: CURATEC**	UN	1.000,00	R$ 14,54	R$ 14.540,00

FORNECEDOR : CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **DOCUMENTO: 07.569.029/0001-38** **VALOR: R$ 680.500,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	PLACA DE PRATA EM TECIDO ABSORVENTE PARA CURATIVOPlacas de curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras, que se transforma em gel coeso após absorção do exsudato. Com 1,2% de prata iônica dispersada de forma homogênea e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra acético, cloreto de benzetônio. Embalagem individual e íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, nº de lote, prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega, dimensões 15cm x 15cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária a apresentação de amostra para análise. **MARCA: AQUACEL**	UN	2.500,00	R$ 205,00	R$ 512.500,00
10	PLACA DE HIDROCOLÓIDE PARA CURATIVOPlacas de curativo com espessura homogênea entre 2,5cm e 3cm, estéril, composto por uma	UN	1.200,00	R$ 140,00	R$ 168.000,00

	camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral, dimensões 20cm x 20cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: DUODERM**				

Valor global da licitação R$ 957.537,00 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 20 de março de 2024.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras nº: 15745/2023

Processo Licitatório nº 002/2024

Pregão Eletrônico nº: 002/2024

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

FORNECEDOR : CIRURGICA SAO JOSE LTDA				**DOCUMENTO: 55.309.074/0001-04**	**VALOR: R$ 4.960,00**
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

1	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE)Curativo primário composto por óleo de origem vegetal, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: Ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, vitamina E, e lecitina de soja. Embalagem 200 ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, com indicação de uso em pele lesionada. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: DERMACURE**	UN	800,00	R$ 6,20	R$ 4.960,00

FORNECEDOR : EXPAND MEDICO LTDA **DOCUMENTO: 00.844.672/0001-83** **VALOR: R$ 4.445,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO PARA CURATIVOCurativo primário que deverá apresentar em sua composição, minimamente: alginato de cálcio extraído de algas marinhas, íons de sódio, com alta capacidade de absorção de exsudato, transformando-se em gel coeso após absorção do mesmo, permitindo sua retirada da lesão de forma íntegra, sem lesionar o leito da ferida. Cada placa deverá ser embalada individualmente, de maneira estéril, textura macia e não soltar fiapos, com dimensões 10cm x 10cm, e possibilitar recorte. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: KANGLI**	UN	700,00	R$ 6,35	R$ 4.445,00

FORNECEDOR : MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA **DOCUMENTO: 10.807.173/0001-70** **VALOR: R$ 53.782,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	BANDAGEM BOTA DE UNNABandagem flexível, pronta para uso, que deverá conter em sua composição, minimamente: poliéster, algodão, impregnada de pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolato branco, isento de álcool, com cobertura homogênea, que não se desfaz durante a aplicação do produto. Embalada individualmente, com dimensões mínimas de 10cm x 9m. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, classe de risco 3. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: CASEX**	UN	900,00	R$ 20,98	R$ 18.882,00
11	SOLUÇÃO AQUOSA ANTI-SÉPTICASolução aquosa líquida de limpeza de feridas, anti séptica, de uso tópico, que deverá conter em sua composição, minimamente: polihexametilenobiguanida 0,1%, betaína. Incolor, livre de parabenos e corantes. Apresentação em frasco spray com, no mínimo, 100ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: CASEX**	UN	1.000,00	R$ 34,90	R$ 34.900,00

FORNECEDOR : ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME **DOCUMENTO: 24.479.444/0001-10** **VALOR: R$ 175.310,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PLACA DE ESPUMA COM PRATA COM ADESIVO PARA CURATIVOCurativo de espuma flexível com alta capacidade de absorção de exsudato, que deverá conter em sua composição, minimamente: estrutura tridimensional, camada de contato com a ferida de silicone perfurado auto-adesivo, camada de espuma de poliuretano com prata iônica altamente absorvente para controle do exsudato, sistema tranca-fluido para retenção do exsudato, podendo permanecer em contato com a lesão por até 7 dias. Cada placa deverá ser embalada individualmente, de maneira estéril, textura macia, dimensão mínima 15cm x 15cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: COLOPLAST**	UN	800,00	R$ 80,53	R$ 64.424,00
7	HIDROCOLÓIDE EM GELIncolor, viscoso, deverá conter em sua	UN	500,00	R$ 20,00	R$ 10.000,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	composição, minimamente: 2 hidrocolóides (pectina e carboximetilcelulose sódica), propilenoglicol, veículo à base de água. Apresentação em tubo de 30g, textura em gel. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: HELIANDO**				
12	LOÇÃO DE URÉIA 10% PARA PELELoção hidratante para peles secas, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: 10% de uréia, Metilparabeno e Propilenoglicol. Consistência cremosa, de rápida absorção pela pele, apresentação em tubo/bisnaga com o mínimo de 100ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: HELIANTO**	UN	500,00	R$ 29,90	R$ 14.950,00
13	PLACA DE ESPUMA COM PRATA SEM ADESIVO PARA CURATIVO Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional com placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras, de alta absorção de exsudato, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração, embalado individualmente, dimensão 15x15cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise **MARCA: COLOPLAST**	UN	800,00	R$ 107,42	R$ 85.936,00

FORNECEDOR : BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA **DOCUMENTO: 28.345.933/0001-30** **VALOR: R$ 24.000,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVOFilme transparente para cobertura secundária, semipermeável, não estéril. Deverá conter em sua composição, minimamente: poliuretano coberto com adesivo hipoalergênico, permeável a gases e vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias, para proteção da pele íntegra, prevenção de lesões por fricção e cisalhamento e como cobertura secundária de áreas doadoras de enxertos e queimaduras de primeiro e segundo graus. Deverá apresentar boa aderência à pele, com retirada do produto de forma atraumática após o uso, apresentação em rolo com dimensão mínima de 10cm x 10m. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária a apresentação de amostra para análise. **MARCA: SKINGUARD**	UN	400,00	R$ 60,00	R$ 24.000,00

FORNECEDOR : HOSPEC HOSPITALAR LTDA **DOCUMENTO: 27.885.491/0001-51** **VALOR: R$ 14.540,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	HIDROGEL Gel transparente para debridamento autolítico seletivo, deverá conter em sua composição, minimamente: alginato de calcio e sódio, carboximetilcelulose sódica e conservante. Textura em gel firme, viscoso, que não escorre do leito da ferida quando aplicado, evitando maceração de bordas. Apresentação em tubo com 85 gramas, mantendo a validade por ao menos 28 dias após aberto. Registro no Ministério da Saúde e na Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: CURATEC**	UN	1.000,00	R$ 14,54	R$ 14.540,00

FORNECEDOR : CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **DOCUMENTO: 07.569.029/0001-38** **VALOR: R$ 680.500,00**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	PLACA DE PRATA EM TECIDO ABSORVENTE PARA CURATIVOPlacas de curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras, que se transforma em gel coeso após absorção do exsudato. Com 1,2% de prata	UN	2.500,00	R$ 205,00	R$ 512.500,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	iônica dispersada de forma homogênea e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra acético, cloreto de benzetônio. Embalagem individual e íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, nº de lote, prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega, dimensões 15cm x 15cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária a apresentação de amostra para análise. **MARCA: AQUACEL**				
10	PLACA DE HIDROCOLÓIDE PARA CURATIVOPlacas de curativo com espessura homogênea entre 2,5cm e 3cm, estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral, dimensões 20cm x 20cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. **MARCA: DUODERM**	UN	1.200,00	R$ 140,00	R$ 168.000,00

Valor global da licitação R$ 957.537,00 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 20 de março de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

PORTARIA Nº 070 DE 21 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - **Conceder,** à servidora **AMANDA RIZZUTO SEMOLINI**, matrícula 12829, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 04 de março de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 21 de março de 2024.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 15741/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios industrializados para fornecimento de alimentação aos usuários que frequentam o CAPS II E CAPS A/D pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. Após o término da etapa de lances e considerando que o valor dos itens 13, 14, 15 e 19 estavam acima do estimado, a Pregoeira negociou o preço com as licitantes classificadas em primeiro lugar, porém, considerando que as empresas não aceitaram a redução de preços afim de atender ao valor estimado, os itens foram **FRACASSADOS**. As empresas CRF ALIMENTOS LTDA., M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL, MARTINUCI ALIMENTOS LTDA. e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. atingiram o melhor valor para os itens do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para as licitantes, que anexaram no sistema antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise da documentação de habilitação, a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. foi considerada **INABILITADA** por não apresentar cópia do registro dos produtos no Ministério da Agricultura SIF/SISP/SIM, desatendendo ao item 6.7.2 do Edital e por não apresentar a declaração contendo todos os itens solicitados no item 6.8.1, conforme modelo constante no Anexo III do Edital. Passou-se a negociação de preço com as empresas classificadas em segundo lugar nos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 26 e 27, porém, considerando que as licitantes não aceitaram a redução de preço afim de atender ao valor estimado, os itens 09 e 18 foram **FRACASSADOS**. Então, foi solicitada a documentação de habilitação para a empresa SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., classificada em segundo lugar nos itens 22 e 26, onde a licitante apresentou a documentação dentro do prazo estabelecido pela Pregoeira. Foi aberto o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação da ficha técnica dos produtos, solicitado no item 6.9.1, alínea "a" e o laudo bromatológico, solicitado no item 6.9.1, alínea "b" do edital. Toda a documentação técnica solicitada no termo de referência foi encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, a qual emitiu parecer informando que todas as licitantes apresentaram a documentação de acordo com o edital. Diante da informação supra, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio declararam as licitantes CRF ALIMENTOS LTDA., M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL, MARTINUCI ALIMENTOS LTDA e SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **HABILITADAS**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio opinam pela adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue: **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL**., inscrita no CNPJ nº 13.009.421/0001-25 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO), com valor unitário de R$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), totalizando R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais). Item 02 (BISCOITO DOCE), com valor unitário de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), totalizando R$ 3.311,00 (três mil, trezentos e onze reais). Item 05 (FARINHA DE TRIGO), com valor unitário de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), totalizando R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). Item 08 (GELATINA EM PO MORANGO), com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Item 21 (ERVILHA EM CONSERVA 170 GR), com valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), totalizando R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Item 27 (SARDINHA ENLATADA 250 GR), com valor unitário de R$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Valor total do fornecedor: R$ 15.971,00 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais). **MARTINUCI ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 50.290.784/0001-08 é vencedora dos seguintes itens: Item 03 (BISCOITO SALGADO PACOTE 200G), com valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais). Item 04 (CREME DE LEITE 200GRS), com valor unitário de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), totalizando R$ 906,00 (novecentos e seis reais). Item 06 (FERMENTO QUÍMICO), com valor unitário de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando R$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Item 07 (FUBA), com valor unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Item 10

(GELATINA EM PO ABACAXI), com valor unitário de R$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais). Item 11 (GELATINA EM PO LIMAO), com valor unitário de R$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Item 12 (MAIONESE 500GR), com valor unitário de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), totalizando R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Item 20 (MILHO VERDE), com valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), totalizando R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais). Item 25 (PUDIM EM PO SABOR BAUMILHA 1KG), com valor unitário de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 13.697,20 (treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **CRF ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 48.828.205/0001-96 é vencedora dos seguintes itens: Item 16 (POLPA DE FRUTA DE GOIABA - 1KG), com valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), totalizando R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). Item 17 (POLPA DE FRUTA DE MANGA - 1KG), com valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). Item 23 (POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR PESSEGO 1KG), com valor unitário de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), totalizando R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). Item 24 (POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UVA 1KG), com valor unitário de R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos), totalizando R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Valor total do fornecedor: R$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais). **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 18.702.840/0001- 61 é vencedora dos seguintes itens: Item 22 (AÇUCAR CRISTAL 2KG), com valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais). Item 26 (QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO 50 GR), com valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. Publique-se.

Amparo, 21 de março de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 15741/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios industrializados para fornecimento de alimentação aos usuários que frequentam o CAPS II E CAPS A/D pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL**., inscrita no CNPJ nº 13.009.421/0001-25 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO), com valor unitário de R$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), totalizando R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais). Item 02 (BISCOITO DOCE), com valor unitário de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), totalizando R$ 3.311,00 (três mil, trezentos e onze reais). Item 05 (FARINHA DE TRIGO), com valor unitário de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), totalizando R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). Item 08 (GELATINA EM PO MORANGO), com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Item 21 (ERVILHA EM CONSERVA 170 GR), com valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), totalizando R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Item 27 (SARDINHA ENLATADA 250 GR), com valor unitário de R$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). **MARTINUCI ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 50.290.784/0001-08 é vencedora dos seguintes itens: Item 03 (BISCOITO SALGADO PACOTE 200G), com valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais). Item 04 (CREME DE LEITE 200GRS), com valor unitário de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), totalizando R$ 906,00 (novecentos e seis reais). Item 06 (FERMENTO QUÍMICO), com valor unitário de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando R$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Item 07 (FUBA), com valor unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Item 10 (GELATINA EM PO ABACAXI), com valor unitário de R$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais). Item 11 (GELATINA EM PO LIMAO), com valor unitário de R$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Item 12 (MAIONESE 500GR), com valor unitário de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), totalizando R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Item 20 (MILHO VERDE), com valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), totalizando R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais). Item 25 (PUDIM EM PO SABOR BAUMILHA 1KG), com valor unitário de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). **CRF ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 48.828.205/0001-96 é vencedora dos seguintes itens: Item 16 (POLPA DE FRUTA DE GOIABA - 1KG), com valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), totalizando R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). Item 17 (POLPA DE FRUTA DE MANGA - 1KG), com valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). Item 23 (POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR PESSEGO 1KG), com valor unitário de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), totalizando R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). Item 24 (POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UVA 1KG), com valor unitário de R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos), totalizando R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais). **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE**

ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.702.840/0001-61 é vencedora dos seguintes itens: Item 22 (AÇUCAR CRISTAL 2KG), com valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais). Item 26 (QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO 50 GR), com valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 21 de março de 2024.
Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 15740/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais paradidáticos para atividades escolares de educação em saúde, que atendam os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente e a BNCC, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. A empresa EDUCAZ TECNOLOGIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA. atingiu o melhor valor para os itens do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para a licitante, a qual anexou no sistema antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que a licitante apresentou a documentação de habilitação de acordo com o exigido em edital, sendo considerada **HABILITADA**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira opina pela adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue: **EDUCAZ TECNOLOGIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 28.287.766/0001-18 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA VAMOS DAR UM FIM A ESSA PICADA (EDUCAÇÃO INFANTIL)), com valor unitário de R$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos), totalizando R$ 208.026,00 (duzentos e oito mil e vinte e seis reais). Item 02 (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA NÃO DÊ CHANCE AO MOSQUITO (ENSINO FUNDAMENTAL - 1º E 2º ANO)), com valor unitário de R$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos), totalizando R$ 170.352,00 (cento e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Item 03 (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR (ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º ANO)), com valor unitário de R$ 105,90 (cento e cinco reais e noventa centavos), totalizando R$ 222.390,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais). Item 04 (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA COMBATER O MOSQUITO É TAREFA DE TODOS (ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO)), com valor unitário de R$ 118,90 (cento e dezoito reais e noventa centavos), totalizando R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais). Item 05 (LIVRO: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA: APLICANDO O CONHECIMENTO E PROMOVENDO AÇÕES PROFESSORES/ORIENTADORES), com valor unitário de R$ 131,90 (cento e trinta e um reais e noventa centavos), totalizando R$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 785.618,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), gerando uma economia de R$ 53.432,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. Publique-se.

Amparo, 20 de março de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 15740/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais paradidáticos para atividades escolares de educação em saúde, que atendam os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente e a BNCC, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor da empresa: **EDUCAZ TECNOLOGIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 28.287.766/0001-18, itens: Item 01 (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA VAMOS DAR UM FIM A ESSA PICADA (EDUCAÇÃO INFANTIL)), com valor unitário de R$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos), totalizando R$ 208.026,00 (duzentos e oito mil e vinte e seis reais). Item 02 (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA NÃO DÊ CHANCE AO MOSQUITO (ENSINO FUNDAMENTAL - 1º E 2º ANO)), com valor unitário de R$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos), totalizando R$ 170.352,00 (cento e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Item 03 (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR (ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º ANO)), com valor unitário de R$ 105,90 (cento e cinco reais e noventa centavos), totalizando R$ 222.390,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais). Item 04 (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA COMBATER O MOSQUITO É TAREFA DE TODOS (ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO)), com valor unitário de R$ 118,90 (cento e dezoito reais e noventa centavos), totalizando R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais). Item 05 (LIVRO: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA: APLICANDO O CONHECIMENTO E PROMOVENDO AÇÕES PROFESSORES/ORIENTADORES), com valor unitário de R$ 131,90 (cento e trinta e um reais e noventa centavos), totalizando R$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 20 de março de 2024.
Sergio Jose Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo de Compras nº: 12557/2023
Processo Licitatório nº 058/2024
Pregão Eletrônico nº: 016/2024
Objeto: Aquisição de automóvel 0 km para trabalho operacional diário com mão de obra necessária para montagem do veículo que servirá para atendimento de ocorrências de violência contra mulher.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas, deu-se início à fase de lances, e as empresas SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, JAVEP VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e AUTOMEC CONCORDE COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA ofertaram os três melhores preços para o certame respectivamente nesta ordem.

Posto isto foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação da empresa SIGMA, a empresa não apresentou os documentos necessários, passando assim para a empresa JAVEP que também não apresentou a documentação de habilitação, portanto, ambas restaram como **INABILITADAS.**

Sendo assim, foi convocada a empresa AUTOMEC que apresentou a documentação de maneira tempestiva, porém, não apresentou a documentação de Qualificação Técnica, restando também como **INABILITADA.**

Diante do exposto, após tentativa frustrada de negociação com as demais empresas, o presente certame restou como **FRACASSADO,** considerando que as demais participantes não apresentaram preços aceitáveis tendo em vista o valor referencial.

Desta forma, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 21 de março de 2024.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

DESPACHO

Processo de Compras nº: 12557/2023
Processo Licitatório nº 058/2024
Pregão Eletrônico nº: 016/2024
Objeto: Aquisição de automóvel 0 km para trabalho operacional diário com mão de obra necessária para montagem do veículo que servirá para atendimento de ocorrências de violência contra mulher.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, declaro o supracitado certame como **FRACASSADO** e autorizo a sua repetição.

Publique-se.

Amparo, 21 de março de 2024.
Anderson Lima de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001049/2024 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 03/2024 (Presencial) – Reabertura. **OBJETO**: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em execução de recomposição asfáltica (tapa buracos) visando cumprir o programa de reparo em pavimentos das vias públicas do município de Amparo/SP decorrentes de manutenções, reparos e execuções de redes e ligações de água e esgotos, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, sinalização local, mão de obra e todo o ferramental necessário conforme edital e anexos. **NOVA DATA DA REALIZAÇÃO**: 10/04/2024 às 09h30. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Sala de reuniões – Rua José Bonifácio nº 300, Centro, Amparo/SP. Edital disponível no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2024/9 ou "in loco" na Divisão de Suprimentos das 9h00 às 16h00. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808- 8400 – Ramais 237 261 / 255 ou através dos e-mails: compras@saaeamparo.sp.gov.br ou vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br . **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 21 de março de 2024.
VALDENIR DE SOUZA BABLER
-Gerente de Suprimentos-
Portaria nº 34 de 18/03/24

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 43/2024

Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre a Câmara Municipal de Amparo (CNPJ/MF: 51.301.471/0001-70) e a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (CNPJ/MF: 05.801.353/0001-04);

Objeto: Promoção de intercâmbio e cooperação técnico-científica para o desenvolvimento institucional e dos recursos humanos;

Vigência: 48 meses a partir da data de publicação, prorrogável a critério das partes;

Valor anual: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Assinatura: 19 de março de 2024;

Signatários: Edilson José Camilo (Presidente da Câmara Municipal de Amparo) e Roberto Eduardo Lamari (Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas).

.....